

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 4.960, de 2 de setembro de 2020, que "Designa magistrados para as funções que especifica.";

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 39439/2021 - TJMG 2ª/SUCAM 18ª CV/17ª GACIV, datado de 3 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0314941-10.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, o Desembargador Lailson Braga Baeta Neves da função que lhe foi atribuída pela Portaria da Presidência nº 4.960, de 2 de setembro de 2020.

Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Cláudia Helena Batista para atuar como representante do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG no desenvolvimento das atividades referentes ao Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º O inciso I do art. 1º da Portaria da Presidência nº 4.960, de 2 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º (...)

I - Cláudia Helena Batista, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte;"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente

#### **PORTARIA Nº 5.413/PR/2021**

Designa juízes leigos para atuarem em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 21-D da Portaria Conjunta da Presidência nº 952, de 23 de março de 2020, autorizou a designação e a contratação temporária, pelo prazo de 2 (dois) anos, de juízes leigos não aprovados em seleção pública, enquanto durar a impossibilidade de realização de processo seletivo devido à situação de emergência em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, desde que não haja candidato aprovado em seleção pública vigente nem em andamento;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelos 1º e 2º Juízes de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Passos, conforme consignado nos Processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0304427-16.2021.8.13.0479 e 0304726-90.2021.8.13.0479;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0325366-96.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, pelo prazo de dois anos, a contar da publicação desta Portaria, os seguintes juízes leigos:

I - Andressa Lorryne Ricardino Silveira, para atuar junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Passos;

II - Fábio Augusto de Faria Cintra, para atuar junto ao 2º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Passos.

Art. 2º Os juízes leigos designados nos termos do art. 1º desta Portaria deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2021.

Desembargador GILSON SOARES LEMES, Presidente